



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 266/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.347,86 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

29 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 266/2024.

Tangará da Serra/MT, 29 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.347,86 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicitamos autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Assistência Social, visa destinação de excesso de arrecadação no valor de R\$ 75.347,86 para:

I – Destinação reserva-se para custeio de ações e atividades desenvolvidas nas unidades dos CRAS: setor 1 Professora Idalina Sueza Tayano, setor 2 Pastor Jonas Moreira de Souza e setor 3 Jardim Rio Preto, considerando a necessidade aportar recursos para fins de solicitar procedimento licitatório para realização do 3º Encontro de encerramento de atividades com idosos “Viva a Vida” de acompanhamentos realizados nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social em consonância a Lei 6.433/2024.

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos para atender as demandas supracitadas.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1F4F-4253-A9CC-4861> e informe o código 1F4F-4253-A9CC-4861





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 266, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.347,86 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social	R\$ 5.655.313,72

Para:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social	R\$ 5.730.661,58

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 75.347,86 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
3.3.90.00.00. 1.661.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 75.347,86
Total da abertura de crédito.....R\$ 75.347,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por previsão de excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos para custeio de ações e atividades desenvolvidas nas unidades dos CRAS, visando possibilitar cumprimento de ações pertinentes ao disposto no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 266/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa utilização de recursos para custeio de ações e atividades desenvolvidas nas unidades dos CRAS, visando possibilitar cumprimento de ações pertinentes ao disposto no Plano Municipal de Assistência Social., no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 29 de agosto de 2024.

MÁRCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretário Municipal de Assistência social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	014/SEMAS/2024	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial – Natureza de Despesa	
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto	

Justificativa: Justificamos o referido processo faz necessário devido à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social inserir no orçamento da mesma o valor referente ao excesso de arrecadação da conta corrente nº 58817-2 – Fundo Estadual de Assistência Social – Piso Matogrossense, a ser realizado suplementação de dotação inicial do **Projeto Atividade 2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, cuja finalidade destina-se a solicitação da diferença do valor da previsão de arrecadação de recursos do exercício corrente (repasse realizado e acúmulos de rendimentos de aplicações da conta) no valor de **R\$ 75.347,86 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais, oitenta e seis centavos)**, cuja destinação reserva-se para custeio de ações e atividades desenvolvidas nas unidades dos CRAS: setor 1 Professora Idalina Sueza Tayano, setor 2 Pastor Jonas Moreira de Souza e setor 3 Jardim Rio Preto.

Segue a Resolução nº 05/2024/CMAS – Tangará da Serra – MT de aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Sendo desse modo, considerando a necessidade aportar recursos para fins de solicitar procedimento licitatório para realização do 3º Encontro de encerramento de atividades com idosos “Viva a Vida” de acompanhamentos realizados nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social em consonância a Lei 6.433/2024, necessitando assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

No tocante ao regime do presente projeto de lei, pedimos que seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, dado a importância e urgência na propositura desses recursos atenderem as demandas das despesas a serem executadas no mês de setembro de 2024 para apresentação de bloqueio orçamentário para a solicitação do Pregão Eletrônico para o objeto supra.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A AUMENTAR

Nº P/A/OP/FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	GESTÃO DOS SERVIÇOS					

Data: 03/09/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





.Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
. ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)					
2809	Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4.1.661.00000000.080 000	R\$ 0,00	R\$ 75.347,86	R\$ 75.347,86
Total do Projeto/Atividade						R\$ 75.347,86

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 03/09/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





.Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
. ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**, referente ao Projeto Atividade 2809 será executado no ano de 2024.

Tangará da Serra, 03 de Setembro de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 03/09/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	4000	4000	

Tangará da Serra, 03 de setembro de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 03/09/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Av. Brasil nº 2351 – N - Jardim Europa. CEP: 78300-000 - Tangará da Serra/MT.

Resolução nº05/2024/CMAS- Tangará da Serra-MT.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FEAS 2023 e Aprovação do Plano de Ação do FEAS 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ DA SERRA-ESTADO DE MATO GROSSO - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.880 de 28 de Agosto de 2012, reunido em **Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024;**

Considerando que esta instância tem o papel de deliberar sobre o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social e alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS 2023 e Plano de Ação do FEAS 2024 ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Tangará da Serra-MT, 28 de fevereiro de 2024


JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA
Presidente do CMAS/Tangará da Serra/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO	
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	167.754,12	1.818,77	1.502,86	1.521,09	1.628,75	230.562,62	2.882,68	3.185,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.101,98
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	6.890,87	1.818,77	1.502,86	1.521,09	1.628,75	1.681,34	2.882,68	3.185,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.220,70
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	6.890,87	1.818,77	1.502,86	1.521,09	1.628,75	1.681,34	2.882,68	3.185,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.220,70
706 1321.01.0.1.04.11	REMUN. DEP.BANC. CONVÊNIO MT AS. SO	6.890,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
727 1321.01.0.1.04.11	REMUN. DEP.BANC. CONVÊNIO MT AS. SO	0,00	1.818,77	1.502,86	1.521,09	1.628,75	1.681,34	2.882,68	3.185,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.220,70
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	160.863,25	0,00	0,00	0,00	0,00	228.881,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.881,28
1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FED	160.863,25	0,00	0,00	0,00	0,00	228.881,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.881,28
590 1729.51.0.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	160.863,25	0,00	0,00	0,00	0,00	228.881,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.881,28

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/1F4F-4253-A9CC-4861> e informe o código 1 F4F-4253-A9CC-4861



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/08/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Função	08	Assistência Social	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
910	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000G-000000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	360.158,05	360.158,05	262.241,81	262.241,81	262.241,81	262.241,81	262.241,81	262.241,81	0,00	97.916,24
911	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
912	3.1.90.11.00	-4.1.660.00000G-080004VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	47.695,26	47.695,26	35.477,99	35.477,99	35.477,99	35.477,99	35.477,99	35.477,99	0,00	12.217,27
914	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.553.667,26	1.553.667,26	530.102,62	530.102,62	530.102,62	530.102,62	530.102,62	530.102,62	0,00	1.023.564,64
915	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.047,42	138.047,42	36.464,21	36.464,21	36.464,21	36.464,21	31.661,74	31.661,74	4.802,47	101.583,21
916	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000G-000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	44.967,47	44.967,47	44.967,47	44.967,47	44.967,47	44.967,47	0,00	5.032,53
917	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	313.488,95	313.488,95	57.567,14	57.567,14	57.567,14	57.567,14	57.235,84	57.235,84	331,30	255.921,81
919	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	194.400,00	189.515,61	189.515,61	100.116,61	100.116,61	97.015,88	97.015,88	92.499,73	4.884,39
924	3.3.90.30.00	-4.1.660.00000G-080053MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	34.923,19	34.923,19	18.582,10	18.582,10	18.582,10	18.582,10	16.341,09	15.076,81
925	3.3.90.30.00	-4.1.660.00000G-080006MATERIAL DE CONSUMO	69.708,55	69.708,55	52.043,28	52.043,28	22.864,14	22.864,14	22.864,14	22.864,14	29.179,14	17.665,27
928	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	200.000,00	173.000,00	169.807,90	169.807,90	57.678,65	57.678,65	57.678,65	57.678,65	112.129,25	3.192,10
929	3.3.90.39.00	-4.1.660.00000G-080053OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	86.743,12	86.743,12	61.030,17	61.030,17	61.030,17	61.030,17	25.712,95	33.256,88
933	3.3.90.39.00	-4.1.660.00000G-080006OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	29.407,16	29.407,16	4.125,51	4.125,51	4.125,51	4.125,51	25.281,65	10.592,84
1806	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	0,00	6.375,00
1807	3.3.91.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
2188	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000G-000000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00	20.000,00	16.223,53	16.223,53	10.246,44	10.246,44	10.246,44	10.246,44	5.977,09	3.776,47
2735	3.3.90.93.00	-1.1.500.00000G-000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	30.000,00	22.774,95	22.774,95	22.200,75	22.200,75	22.200,75	22.200,75	574,20	7.225,05
2746	3.3.90.36.00	-1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	0,00	12.287,57	12.185,49	12.185,49	12.185,49	12.185,49	12.185,49	12.185,49	0,00	102,08
2747	3.3.90.49.00	-1.1.501.00000G-000000AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	4.772,73	4.431,07	4.431,07	4.431,07	4.431,07	4.431,07	4.431,07	0,00	341,66
2909	3.3.50.43.00	-1.2.501.00000G-000000SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	20.000,00	0,00
2910	3.1.90.11.00	-4.2.661.00000G-080000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	70.333,52	13.626,87	13.626,87	13.626,87	13.626,87	13.626,87	13.626,87	0,00	56.706,65
2911	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	14.244,62	431,21	431,21	431,21	431,21	431,21	431,21	0,00	13.813,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/08/2024

FICHA		CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Função	08	Assistência Social	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
-4.2.661.00000G-080000												
2912	3.3.90.39.00	-4.2.660.00000G-080004OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00
2913	3.3.90.36.00	-4.2.660.00000G-080004OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	0,00	21.819,27	21.799,27	21.799,27	21.799,27	21.799,27	21.799,27	21.799,27	0,00	20,00
2914	3.3.90.49.00	-4.2.660.00000G-080004AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	7.762,43	7.747,34	7.747,34	7.747,34	7.747,34	7.747,34	7.747,34	0,00	15,09
2915	3.1.90.11.00	-4.2.660.00000G-080006VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOA CIVIL	0,00	52.364,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.364,65
2916	3.1.91.13.00	-4.2.660.00000G-080006OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	9.944,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.944,55
2917	3.1.90.04.00	-4.2.660.00000G-080073CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	197.081,52	5.716,54	5.716,54	5.716,54	5.716,54	5.716,54	5.716,54	0,00	191.364,98
2918	3.1.90.13.00	-4.2.660.00000G-080073OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	21.897,95	571,66	571,66	571,66	571,66	0,00	0,00	571,66	21.326,29
2919	3.3.90.39.00	-4.2.660.00000G-080073OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	27.600,00	11.166,64	11.166,64	0,00	0,00	0,00	0,00	11.166,64	16.433,36
2920	4.4.90.52.00	-4.2.660.00000G-080084EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	311.863,00	7.435,00	7.435,00	7.435,00	7.435,00	7.435,00	7.435,00	0,00	304.428,00
2921	3.1.90.11.00	-4.2.660.00000G-080053VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOA CIVIL	0,00	91.150,65	90.225,35	90.225,35	90.225,35	90.225,35	90.225,35	90.225,35	0,00	925,30
2922	3.1.91.13.00	-4.2.660.00000G-080053OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	17.310,39	12.974,63	12.974,63	12.974,63	12.974,63	12.974,63	12.974,63	0,00	4.335,76
2923	3.3.90.30.00	-4.2.660.00000G-080060MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.605,72	7.602,66	7.602,66	7.602,66	7.602,66	7.602,66	7.602,66	0,00	3,06
2924	3.3.90.30.00	-4.2.660.00000G-080054MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,61
2925	3.3.90.32.00	-4.2.661.00000G-080009MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	4.151,81	4.151,81	4.151,81	4.092,00	4.092,00	4.092,00	4.092,00	59,81	0,00
2926	3.1.90.04.00	-4.2.660.00080G-080079CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	36.774,11	36.391,67	36.391,67	36.391,67	36.391,67	36.391,67	36.391,67	0,00	382,44
2927	3.1.90.13.00	-4.2.660.00080G-080079OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4.086,01	3.639,19	3.639,19	3.639,19	3.639,19	3.639,19	3.639,19	0,00	446,82
2928	4.4.90.52.00	-4.2.707.00000G-080082EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.719,12	4.579,99	4.579,99	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,99	139,13
2962	3.3.90.36.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	0,00	36.317,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.317,25
2963	3.3.90.49.00	-1.1.500.00000G-000000AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	16.006,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.006,43
2993	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	40.000,00	17.520,33	17.520,33	295,00	295,00	295,00	295,00	17.225,33	22.479,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/08/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Função	08	Assistência Social	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
3099	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000G-0000000BRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	300,00
3145	4.4.50.42.00	-1.1.500.00000G-0000000AUXÍLIOS	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
3190	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	11.100,00	11.000,00	11.000,00	8.046,74	8.046,74	8.046,74	8.046,74	2.953,26	100,00
3222	4.4.90.51.00	-1.2.501.00000G-0000000OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	204.289,28	204.289,28	204.289,28	0,00	0,00	0,00	0,00	204.289,28	0,00
3225	3.3.90.30.00	-1.1.501.00000G-0000000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.939,70	9.116,27	9.116,27	150,00	150,00	150,00	150,00	8.966,27	823,43
3245	3.1.90.13.00	-4.2.661.00000G-0800000BRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	6.500,00	1.333,23	1.333,23	1.333,23	1.333,23	0,00	0,00	1.333,23	5.166,77
3266	3.3.90.33.00	-4.2.660.00000G-080073PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	31.400,00	31.300,00	31.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.300,00	100,00
3291	3.3.90.14.00	-4.2.660.00000G-0800004DIÁRIAS - CIVIL	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
3292	3.3.90.30.00	-4.2.660.00000G-0800004MATERIAL DE CONSUMO	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00
001497	3.3.90.32.00	-4.1.661.00000G-0800000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.877,06	83.877,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.877,06
001542	3.3.90.32.00	-1.1.500.00000G-0000000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00	280.000,00	250.000,00	250.000,00	249.884,80	249.884,80	249.884,80	249.884,80	115,20	30.000,00
001544	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
002198	3.3.91.39.00	-4.1.660.00000G-080053OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	2.501,07	2.501,07	2.501,07	2.501,07	3.498,93	0,00
002199	3.3.90.40.00	-4.1.660.00000G-080053SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00	26.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	8.000,00
002238	3.3.90.48.00	-1.1.500.00000G-0000000OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	300.000,00	191.176,32	139.253,40	139.253,40	71.393,75	71.393,75	71.393,75	71.393,75	67.859,65	51.922,92
002293	3.1.90.11.00	-4.1.661.00000G-0800000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
002294	3.1.90.13.00	-4.1.661.00000G-0800000BRIGAÇÕES PATRONAIS	23.877,06	23.877,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.877,06
002295	3.1.90.11.00	-4.1.660.00000G-080053VENCIMENTOS E VANTAGENS FI: PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
002296	3.1.90.13.00	-4.1.660.00000G-080053BRIGAÇÕES PATRONAIS	7.193,02	7.193,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.193,02
002297	3.3.90.40.00	-4.1.660.00000G-080006SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00	26.000,00	4.269,35	4.269,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,35	21.730,65
002298	4.4.90.52.00	-4.1.660.00000G-080006EQUIPAMENTOS E MATERIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 29/08/2024

Página 4

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO	LIQUIDADADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Função	08	Assistência Social	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA PERMANENTE	4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74
002299	4.4.90.52.00	-4.1.660.00000G-080073EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.493,88	13.493,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.493,88
002300	3.3.90.33.00	-1.1.501.00000G-000000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	8.774,75	8.774,75	8.774,75	8.774,75	8.774,75	8.774,75	0,00	1.225,25
002301	3.1.90.13.00	-4.1.660.00000G-080004OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	13.000,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.999,00	2.603,88	2.603,88	395,12	10.001,00
TOTAL			4.100.406,51	5.655.313,72	2.596.116,98	2.596.116,98	1.912.238,90	1.912.238,90	1.901.704,39	1.901.704,39	694.412,59	3.059.196,74





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F4F-4253-A9CC-4861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 03/09/2024
17:05:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/09/2024 08:12:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1F4F-4253-A9CC-4861>